



000001

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 132/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA, CONFORME PORTARIA 3.193 E 3.393/202019 NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BAHIA.

CONTRATADO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Itaetê, em 24 de maio de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Saúde de Itaetê

Ofício nº127/2021.

Para: Setor de Licitação

Att: Patrícia

Prezada Senhora,

ASSUNTO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, COM VALORES ESPECIFICADOS POR CADA EQUIPE (PORTARIA Nº3.193 E 3.393/2020)

LEGISLAÇÃO- PORTARIA GM/MS Nº 3.193 DE 27/11/2020

PORTARIA GM/MS Nº3.393 DE 11/12/2020

MODALIDADE DO REPASSE- FUNDO A FUNDO

ORDEM BANCÁRIA DE 22/12/2020

BANCO CREDITADO- 104

AGÊNCIA-009490

CC-0066240525

VALOR- R\$ 27.157,00 POR ESF X 7 (QUANTIDADE DE ESF DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ) = R\$ 190.099,00

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 25000.179516/2020-69

BLOCO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- INVESTIMENTO

Atenciosamente,

Ana Paula Ribeiro.
Sec. Mun. de Saúde
Decreto: 007/2021

Ana Paula Ribeiro
Secretaria de Andrade

Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2020 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 713

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

000003

PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 3º e no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a necessidade do recebimento de dados de saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) voltada ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde;

Considerando a importância de apoiar a implementação da informatização nos municípios e Distrito Federal com Equipes de Saúde da Família (eSF) e/ou Equipes de Atenção Primária (eAP); e

Considerando os resultados observados durante o projeto piloto de informatização das eSF e eAP no Estado de Alagoas, resolve:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de capital, do Bloco de Estruturação de que dispõe o art. 3º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para a informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no âmbito do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem a finalidade de:

I - apoiar a implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde, a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19; e

II - apoiar a implementação do Prontuário Eletrônico, no âmbito do Programa Informatiza APS, com objetivo de fomentar o envio de dados em saúde da APS do Distrito Federal e Municípios por meio de Prontuário Eletrônico, incluindo os dados de atendimento e acompanhamento do cidadão referente à Covid-19, para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Art. 3º O incentivo financeiro de que dispõe esta Portaria deverá ser executado para a aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º Poderão aderir ao incentivo financeiro para implementação do Prontuário Eletrônico, por meio da plataforma e-Gestor AB, o Distrito Federal e os Municípios que possuam eSF ou eAP não informatizada, custeada pelo Ministério da Saúde e devidamente cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Parágrafo único. Serão consideradas eSF e eAP não informatizadas aquelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não houverem enviado informações provenientes de sistema de prontuário eletrônico para a base nacional de dados do SISAB.

0900004

Art. 5º O Distrito Federal e os Municípios poderão solicitar adesão ao incentivo para apoio à implementação de Prontuário Eletrônico, no prazo estabelecido em ato específico do Secretário de Atenção Primária.

Art. 6º Os municípios e o Distrito Federal com eSF ou eAP não informatizada e com adesão homologada farão jus ao recebimento do incentivo financeiro para o apoio à implementação do Prontuário Eletrônico, em parcela única, no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais) para cada equipe.

Parágrafo único. Os municípios e o Distrito Federal com eSF ou eAP que forem homologadas para receberem o incentivo e que possuírem equipes de Saúde Bucal (eSB) em seus estabelecimentos, no momento da solicitação de adesão, deverão utilizar parte desse recurso para informatizar também as eSB.

Art. 7º Para fins de monitoramento será observado o envio regular dos dados relativos às eSF e eAP para a base nacional de dados do SISAB, por meio de sistema de Prontuário Eletrônico.

Parágrafo único. Os critérios e parâmetros mínimos para o envio de dados previsto no caput serão estabelecidos em ato específico do Secretário de Atenção Primária.

Art. 8º O uso indevido dos recursos ou a inobservância do prazo para o envio de dados previsto no art. 7º acarretará o cancelamento automático da adesão e a necessidade de devolução do recurso financeiro recebido pelo município ou Distrito Federal, correspondente ao incentivo relativo a cada equipe que não enviar regularmente os dados para a base nacional de dados do SISAB.

Art. 9º Os municípios e o Distrito Federal com equipe não informatizada aderentes aos incentivos de que trata esta Portaria que se informatizarem e passarem a enviar regularmente os dados relativos às eSF e eAP para a base nacional de dados do SISAB poderão aderir, caso cumpram os requisitos legais, ao Componente de Custeio do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, de que trata a Seção I-A do Capítulo I do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 10. O envio dos dados para a base nacional de dados do SISAB será monitorado e avaliado conforme critérios e parâmetros de que trata o parágrafo único do art. 7º.

Art. 11. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido aos municípios e Distrito Federal participantes, em parcela única na modalidade fundo a fundo, após a publicação da portaria de homologação da adesão.

Parágrafo único. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do incentivo aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal aderentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

~~Art. 12. A prestação de contas sobre a aplicação do incentivo de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo.~~

Art. 13. Os recursos orçamentários de que trata este artigo recairão sobre o orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Decorrente do Coronavírus, Plano Orçamentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, o impacto orçamentário estimado para o exercício de 2020 será na ordem de R\$ 432.095.027,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, noventa e cinco mil e vinte e sete reais).

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico; e

Considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Fica homologado a adesão dos municípios e Distrito Federal, descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme trata a Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou as solicitações de adesão realizadas pelos gestores dos municípios e Distrito Federal referente ao quantitativo de eSF e eAP não informatizada e homologadas pelo Ministério da Saúde, descritas no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Foram consideradas eSF e eAP não informatizadas aquelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não enviaram informações provenientes de sistema de prontuário eletrônico para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), conforme trata o parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser executado para a aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. A aquisição de equipamentos de que trata o caput deve considerar o cenário de implementação do prontuário eletrônico que o município necessita e observar o recomendado como requisitos mínimos para instalação, conforme divulgado pelo Ministério da Saúde no endereço: <https://aps.saude.gov.br/ape/esus/download>.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 293.512.856,00 (duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

MUNICÍPIOS COM ADESÃO HOMOLOGADA PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

000006

UF	Município	Código IBGE	Identificação Nacional de Equipe (INE)	Descrição de equipe homologada	Valor por equipe
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004294	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004324	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004340	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004359	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0000004367	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ASSIS BRASIL	120005	0001514849	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004456	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004413	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0001547933	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0001547941	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004383	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004464	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004391	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004448	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	BRASILÉIA	120010	0000004421	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004529	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004545	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0001543822	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CAPIXABA	120017	0000004553	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004685	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	0000004774	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00

000007

BA	ITABUNA	291480	0000196215	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000195987	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000196266	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000196134	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000195936	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000195871	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000196002	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000196177	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000196304	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000195898	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000195847	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0001632086	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITABUNA	291480	0000195979	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAETÉ	291500	0000196487	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAETÉ	291500	0001502840	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAETÉ	291500	0000196436	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAETÉ	291500	0000196428	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAETÉ	291500	0000196479	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAETÉ	291500	0000196444	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAETÉ	291500	0000196452	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGI	291510	0000196517	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGI	291510	0000196495	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGI	291510	0000196525	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGI	291510	0000196509	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGIBÁ	291520	0000196541	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGIBÁ	291520	0000196576	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGIBÁ	291520	0000196568	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAGIMIRIM	291530	0000196614	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00

BA	ITAJU DO COLÔNIA	291540	0000196673	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAJU DO COLÔNIA	291540	0001465457	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAJU DO COLÔNIA	291540	0000196665	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAJUIPE	291550	0000196746	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAJUIPE	291550	0000196762	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196819	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196851	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196835	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196983	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196967	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196827	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196908	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196878	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196800	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196843	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000197017	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196916	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196797	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196886	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196975	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196991	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAMARAJU	291560	0000196959	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
BA	ITAPARICA	291610	0000197300	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00



000008

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de equipamentos para a informatização das Unidades de Equipes de Saúde da Família - ESF pertencentes ao Município de Itaetê – BA, com valores especificados por cada equipe conforme Portaria 3.193 e 3.393/2020.

2. Justificativa:

De acordo com as Leis que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), "saúde é um direito de todos e um dever do Estado". Para tanto, é importante que os estabelecimentos físicos estejam estruturados, inclusive com equipe qualificada e, sobretudo com Equipamentos e materiais para ampliarem a oferta de serviços de maneira distinta. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social; a estruturação e o fortalecimento dos estabelecimentos de saúde, os quais são mantidos através da qualificação dos serviços ofertados, e o que deve acontecer é que a estrutura física dos mesmos seja acolhedora e dentro dos melhores padrões de qualidade, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados à população. O presente Termo de Referência define as condições para a aquisição de equipamentos de informática para a estruturação e melhor qualidade na oferta dos serviços continuamente prestados nas Unidades de Equipes de Saúde da Família - ESF, de acordo com a Portaria 3.193 e 3.393/2020.

3. Valor Estimado:

O valor global estimado para a presente aquisição é **R\$ 201.207,00 (duzentos e um mil duzentos e sete reais)**, estes valores em reais servem apenas como base para conhecimento de valores estimados de aquisição. Utilizou-se como base de referência, valores de aquisição de Equipamentos de informática, através de cotações de preço.



00009

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

4. Local de Entrega/Fornecimento:

A entrega dos Equipamentos e Materiais permanente será efetuado de acordo com a solicitação realizada por esta secretaria, através de funcionário devidamente autorizado para este fim, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

A entrega dos Equipamentos será realizada em horário administrativo, nos dias e horários combinados com o responsável pelo recebimento dos mesmos, não sendo aceito em dias de feriados municipais ou nacionais.

Os Equipamentos de informática deverão ser entregues conforme ordem de fornecimento, na sede do município, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, em no máximo 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de fornecimento.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma a permitir completa segurança durante o transporte, correndo por conta da empresa os custos correspondentes.

Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objetos licitados, a empresa terá prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

5. Especificação / Detalhamento:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Impressora multifuncional mono, mínimo de 22ppm (a4), bandeja de entrada de 150 folhas de saída 100 folhas, processador mínimo de 600mhz, memória mínima de 128mb, resolução de cópia, imprimir e scanner 1200 x 1200 dpi, bandeja plana e adf, alimentador de documento automático, conectividade usb, adf com capacidade mínima de 32 ppm, aceitar toner com capacidade de 1.600 impressões ou superior, rede ethernet e wi-fi, scanner com adf, ciclo mensal de 20.000 páginas. Apresentar marca modelo e catálogo.	8	UND		R\$ 1.965,00	R\$ 15.720,00



000010

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

2	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 8gb, ddr; disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19 " (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), apresentar o hcl, fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede	8	UND	R\$ 4.684,00	R\$ 37.472,00
	10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de				
	disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação				
	pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.				
3	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 4gb ddr; disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19 " (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), apresentar o hcl, fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	35	UND	R\$ 3.760,00	R\$ 131.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

4	Estabilizador — tensão potência nominal mínima 300va ou superior, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts) tensão de saída 115 volts; número de tomadas: mínimo de 4; mínimo de 16 estágios; atender a nbr 14373; apresentar marca e modelo.	35	UND	R\$ 167,00	R\$ 5.845,00
5	Nobreak potência mínimo de 700va bivolt, frequência em rede, 50 hz ou 60 hz (+-Shz) com detecção automática; frequência em inversor; tempo de transferência <1 ms; fator de potência superior 0,65; garantia mínima de 12 meses. Apresentar marca e modelo.	8	UND	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
6	Computador portátil (notebook). Computador portátil: (notebook): processador frequência mínima 1,6 ghz, frequência turbo mínima 3.1ghz ou superior, 14 nm, 4gt/s, 4gb de memória ddr4, hd mínimo 500gb ou 240gb ssd, tela mínima de 14 e máxima de 15,6", leitor biométrico, sistema operacional windows 10 pró original (setor de ti realizará verificação de autenticidade junto ao fabricante do software), wireless: b/g/n, ou superior, teclado: português brasil, mouse: touch pad. Garantia 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.	1	UND	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 201.027,00

6. Dotação Orçamentária

As despesas oriundas da aquisição destes Equipamentos e materiais permanente ocorrerão por conta dos recursos descritos abaixo:

UNIDADE/ÓRGÃO: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.053 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ AS UBS E POSTOS DE SAÚDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE: 02 E 14

7. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das certidões fiscais e trabalhistas.

8. Acompanhamento e Fiscalização



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

A fiscalização da entrega dos equipamentos e materiais permanente será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes no presente projeto, a Seção de Saúde deverá ter o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades deste Órgão.

Não serão aceitos equipamentos e materiais amassados, com avaria ou com indício de umidade.

A entrega deverá ser feita, com no máximo, 30 (trinta) dias a partir da data de solicitação.

9. Disposições Gerais

- I. A Prefeitura Municipal de Itaetê reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- IV. Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

VI. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas nos art 86 e 87, da Lei Federal n 8.666/1993, bem com as demais alterações posteriores, desde que garantindo o contraditório e ampla defesa.

VII. Os equipamentos e materiais deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente.


ANA PAULA RIBEIRO VIANA DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

COTAÇÕES



31 de Maio de 2021

A

Prefeitura Municipal de Itaeté

A/c: Setor de Compras

Cotação de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	Impressora multifuncional mono, mínimo de 22ppm (a4), bandeja de entrada de 150 folhas de saída 100 folhas, processador mínimo de 600mhz, memoria mínima de 128mb, resolução de cópia, imprimir e scanner 1200 x 1200 dpi, bandeja plana e adf, alimentador de documento automático, conectividade usb, adf com capacidade mínima de 32 ppm, aceitar toner com capacidade de 1.600 impressões ou superior, rede ethernet e wi-fi, scanner com adf, ciclo mensal de 20.000 páginas. Apresentar marca modelo e catálogo.	08	UND	R\$ 1.965,00	R\$ 15.720,00
2	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 8gb, ddr; disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19" (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), apresentar o hcl, fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	08	UND	R\$ 4.684,00	R\$ 37.472,00



LI INFORMATICA

3	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 4gb ddr; disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19 " (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), apresentar o hcl, fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	35	UND	R\$ 3.760,00	R\$ 131.600,00
4	Estabilizador – tensão potência nominal mínima 300va ou superior, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts) tensão de saída 115 volts; número de tomadas: mínimo de 4; mínimo de 16 estágios; atender a nbr 14373; apresentar marca e modelo.	35	UND	R\$ 167,00	R\$ 5.845,00
5	Nobreak potência mínimo de 700va bivolt, frequência em rede, 50 hz ou 60 hz (+-5hz) com detecção automática; frequência em inversor; tempo de transferência <1 ms; fator de potência superior 0,65; garantia mínima de 12 meses. Apresentar marca e modelo.	08	UND	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
6	Computador portátil (notebook). Computador portátil: (notebook): processador frequência mínima 1,6 ghz, frequência turbo mínima 3.1ghz ou superior, 14 nm, 4gt/s, 4gb de memória ddr4, hd mínimo 500gb ou 240gb ssd, tela mínima de 14 e máxima de 15,6", leitor biométrico, sistema operacional windows 10 pró original (setor de ti realizará verificação de autenticidade junto ao fabricante do software), wireless: b/g/n, ou superior, teclado: português brasil, mouse: touch pad. Garantia 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.	01	UND	R\$ 4.870,00	R\$ 4.870,00
				VALOR TOTAL R\$ 201.027,00	

Garantia contra defeito de fabricação de 01 (Um) Ano.

Forma de pagamento: DEPOSITO EM CONTA.

Prazo de entrega: 15 DIAS.

Validade da proposta: 30 DIAS.

Cordialmente,

João Vitor – 71-3341-5448 / 71-3341-5637

(Handwritten signature)
L. I. INFORMATICA
 CNPJ: 03.979.032/0001-79
 Insc. Estadual: 65.111.847 ME
 Rua Edsio Pondé, 353, Sl. 105
 Stiep-CEP. 41.770-395-Salvador-BA



LI INFORMATICA

Administrador

Comercio de Informatica e Eletrodomesticos Ltda

Jaguaquara, 31 de Maio de 2021

À

Prefeitura Municipal de Itaeté

Prezados,

Conforme solicitado segue em anexo proposta comercial para aquisição de equipamentos de informática.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL
1	Impressora multifuncional mono, mínimo de 22ppm (a4), bandeja de entrada de 150 folhas de saída 100 folhas, processador mínimo de 600mhz, memoria mínima de 128mb, resolução de cópia, imprimir e scanner 1200 x 1200 dpi, bandeja plana e adf, alimentador de documento automático, conectividade usb, adf com capacidade mínima de 32 ppm, aceitar toner com capacidade de 1.600 impressões ou superior, rede ethernet e wi-fi, scanner com adf, ciclo mensal de 20.000 páginas. Apresentar marca modelo e catálogo.	UND	08	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
2	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 8gb, ddr; disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19 " (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), apresentar o hcl, fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	UND	08	R\$ 4.700,00	R\$ 37.600,00
3	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 4gb ddr; disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19 " (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), apresentar o hcl, fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits	UND	35	R\$ 3.780,00	R\$ 132.300,00

Comercio de Informatica e Eletrodomesticos Ltda

	ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.				
4	Estabilizador – tensão potência nominal mínima 300va ou superior, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts) tensão de saída 115 volts; número de tomadas: mínimo de 4; mínimo de 16 estágios; atender a nbr 14373; apresentar marca e modelo.	UND	35	R\$ 172,00	R\$ 6.020,00
5	Nobreak potência mínimo de 700va bivolt, frequência em rede, 50 hz ou 60 hz (+5hz) com detecção automática; frequência em inversor; tempo de transferência <1 ms; fator de potência superior 0,65; garantia mínima de 12 meses. Apresentar marca e modelo.	UND	08	R\$ 710,00	R\$ 5.680,00
6	Computador portátil (notebook). Computador portátil: (notebook): processador frequência mínima 1,6 ghz, frequência turbo mínima 3.1ghz ou superior, 14 nm, 4gt/s, 4gb de memória ddr4, hd mínimo 500gb ou 240gb ssd, tela mínima de 14 e máxima de 15,6", leitor biométrico, sistema operacional windows 10 pró original (setor de ti realizará verificação de autenticidade junto ao fabricante do software), wireless: b/g/n, ou superior, teclado: português brasil, mouse: touch pad. Garantia 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.	UND	01	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
				R\$ 202.340,00	

Validade da Proposta: 30 Dias *(Preços sujeitos a alterações sem prévio aviso em caso de variação muita acentuada na cotação do dólar).

Prazo de entrega Até 18 Dias

Pagamento: Contra Empenho

Garantia: 12 meses

Atenciosamente,

Francisco Souza
Gerente Comercial

34.208.644/0001-91
VIRTUAL COMERCIO DE INFORMATICA
E ELETTRODOMESTICOS LTDA
RUA NILTON FREIRE DE ASSIS, Nº 208 MALVINA
JAGUAQUARA-BAHIA CEP 45.345-000



A

Prefeitura Municipal de Itaeté

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional mono, mínimo de 22ppm (a4), bandeja de entrada de 150 folhas de saída 100 folhas, processador mínimo de 600mhz, memória mínima de 128mb, resolução de cópia, imprimir e scanner 1200 x 1200 dpi, bandeja plana e adf, alimentador de documento automático, conectividade usb, adf com capacidade mínima de 32 ppm, aceitar toner com capacidade de 1.600 impressões ou superior, rede ethernet e wi-fi, scanner com adf, ciclo mensal de 20.000 páginas. Apresentar marca modelo e catálogo.	08	UND	R\$ 2.040,00	R\$ 16.320,00
2	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 8gb, ddr, disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19" (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio),-apresentar o hcl,-fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de video integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor./Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	08	UND	R\$ 4.765,00	R\$ 38.120,00
3	Processador no mínimo intel core i5 mínimo de 3.30ghz e função turbo de 3.70ghz, memória ram 4gb ddr; disco rígido mínimo de 500 gb ou ssd de 240gb; tipo de monitor mínimo de 19" (1366 x 768); mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), apresentar o hcl, fonte compatível com o item sistema operacional windows profissional (64 bits ou superior). Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de video integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom. Garantia mínima de 01 ano com o fornecedor. Apresentar em anexo a proposta de preço o hcl do micro ofertado. Apresentar marca, modelo e catálogo. O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada dentro do estado da bahia comprovada através de documentação pertinente com garantia de 12 meses prestada on site com atendimento até 48h e abertura de chamado via 0800 ou chat no site do fabricante.	35	UND	R\$ 3.825,00	R\$ 133.875,00
4	Estabilizador – tensão potência nominal mínima 300va ou superior, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts) tensão de saída 115 volts; número de tomadas: mínimo de 4; mínimo de 16 estágios; atender a nbr 14373; apresentar marca e modelo.	35	UND	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00
5	Nobreak potência mínimo de 700va bivolt, frequência em rede, 50 hz ou 60 hz (+-5hz) com detecção automática; frequência em inversor; tempo de transferência <1 ms; fator de potência superior 0,65; garantia	08	UND	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00



VETA BRASIL
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

000021

	mínima de 12 meses. Apresentar marca e modelo.				
6	Computador portátil (notebook). Computador portátil: (notebook): processador frequência mínima 1,6 ghz, frequência turbo mínima 3.1ghz ou superior, 14 nm, 4gt/s, 4gb de memória ddr4, hd mínimo 500gb ou 240gb ssd, tela mínima de 14 e máxima de 15,6", leitor biométrico, sistema operacional windows 10 pró original (setor de ti realizará verificação de autenticidade junto ao fabricante do software), wireless: b/g/n, ou superior, teclado: português brasil, mouse: touch pad. Garantia 12 meses. Apresentar marca, modelo e catálogo.	01	UND	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
				VALOR TOTAL R\$ 205.515,00	

Validade Da Proposta: 30 (Trinta) Dias;
Prazo De Garantia: 16 (Doze) Meses;
Forma De Pagamento: Nota-Fiscal/Empenho

Salvador, 31 de Maio de 2020.

32.084.202/0001-55
VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Inscrição Estadual: 153.580.288
Av. Maria Lúcia 106 - 1º Andar
São Marcos, Salvador-BA CEP 41.250.280
E-mail: vetabrasil@hotmail.com

Tássio Luís Ribeiro Souza
Representante
RG: 09.323.211-00 SSP-BA
CPF: 019.002.965-00



000022

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

Solicitação nº 132/2021
Itaetê - BA, 01 de Junho de 2021

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA: SETOR DE CONTABILIDADE
SRº. MAROALDO DOS SANTOS SOUZA**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BA, CONFORME PORTARIA 3.193 E 3.393/202019 NO MUNICIPIO DE ITAETÊ-BAHIA.

Prezado Senhor:

É importante que os estabelecimentos físicos estejam estruturados, inclusive com equipe qualificada e, sobretudo com Equipamentos e materiais para ampliarem a oferta de serviços de maneira distinta. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social; a estruturação e o fortalecimento dos estabelecimentos de saúde, os quais são mantidos através da qualificação dos serviços ofertados, e o que deve acontecer é que a estrutura física dos mesmos seja acolhedora e dentro dos melhores padrões de qualidade, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados à população. Diante do exposto, solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos da referida despesa, para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de licitação cabível.

ESTIMATIVAS:

Projetos Atividades:

Elemento de Despesa:

Fonte:

Valor estimado R\$ 201.207,00 (duzentos e um mil duzentos e sete reais)


**PATRÍCIA SANTOS DE AQUINO
PREGOEIRA MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
DIRETORIA DE CONTABILIDADE**

DO: SETOR DE CONTABILIDADE

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRª PATRÍCIA SANTOS DE AQUINO**

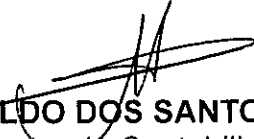
Prezada,

Conforme solicitação de V. Sa., através da Solicitação nº 132/2021, declaramos para os devidos fins, que após pesquisas junto ao Orçamento Municipal, informamos abaixo as Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, visando que sejam tomadas as devidas providências para a realização do processo licitatório na modalidade cabível.

DOTAÇÕES:

**UNIDADE/ÓRGÃO: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.010.1.053 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MOBILIÁRIOS P/ AS UBS E POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
FONTE: 2 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE - 15%
FONTE: 14 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Itaetê – BA, 01 de junho de 2021


MARGALDO DOS SANTOS SOUZA
Diretor de Contabilidade
Decreto nº 028/2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itaetê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE** e, suas justificativas e motivações para a geração das despesas, visando atender à **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA, CONFORME PORTARIA 3.193 E 3.393/202019 NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BAHIA**, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e discriminações constantes no Termo Referencial, anexo aos autos, vem autorizar à deflagração da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, devendo o edital ser elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, com o objetivo de emissão de parecer sobre a legalidade de seu teor, a fim de que o Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Itaetê - Bahia, 07 de Junho de 2021.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



000025

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

AUTUAÇÃO

Ao décimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura de Itaetê - Bahia foi encaminhada para esta Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº. 027/2021, o **Processo Administrativo nº 132/2021** oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, contendo o seguinte:

- a) A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
- b) Cotações;
- c) Seu valor estimado como referência de preço;
- d) Cronograma físico-financeiro de desembolso;
- e) Justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
- f) Solicitação nº 132/2021 da referida Secretaria ao Setor de Contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
- g) Autorização do Sr. Prefeito para a deflagração do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da portaria referida, autuando este processo interno para fins de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

Assim para constar eu, Patrícia Santos de Aquino, Pregoeira Municipal, faço o presente registro e autuação.

Itaetê - BA, 10 de Junho de 2021.

PATRÍCIA SANTOS DE AQUINO
Pregoeira Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 027/2021,
De 06 de janeiro de 2021.

Nomeia pregoeira
do Município de
Itaetê.

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade de se nomear pregoeiro para o Município de Itaetê;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **Patrícia Santos de Aquino**, para a função de **Pregoeira** do Município de Itaetê.

Art. 2º. Fica designada equipe de apoio para a pregoeira composta dos seguintes membros:

- I - Maxsuel Pacheco de Almeida;
- II - Erivan Timóteo dos Santos;
- III - Marcia Alves Ferreira;
- IV - Juliana dos Santos.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a suplência da pregoeira será exercida pelo(a) funcionário(a) Marcia Alves Ferreira, devendo tal situação ser registrada em ata.

Art. 3º. Além da equipe de apoio, a pregoeira fica autorizada a convocar outros setores da Prefeitura Municipal para a emissão de pareceres técnicos, se o objeto do certame demandar tal expediente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



O Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP certifica que

PATRICIA SANTOS DE AQUINO

Concluiu o Curso Prático Formação de Pregoeiro, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2012, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 16 horas.

Salvador-BA, 27 de novembro de 2012

JOSÉ REIS ABOBREIRA
INSTRUTOR / PRESIDENTE DO IMAP

000027



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica – **SRº Mateus de Jesus Barberino**

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **132/2021** — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA, CONFORME PORTARIA 3.193 E 3.393/202019 NO MUNICÍPIO DE ITAETÊ-BAHIA

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 38, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa. Caso a decisão seja favorável, solicitamos ainda a indicação do(s) Veículo(s) de Publicação do Aviso de Licitação, de acordo com o art. 21 da Lei 8.666/93. Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, Termo de Referência e indicação de recursos orçamentários para devida apreciação. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Itatetê — BA, 14 de Junho de 2021.


PATRÍCIA SANTOS DE AQUINO
Pregoeira Oficial



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**PROCURADORIA JURÍDICA**

8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, com amparo no Decreto 10.024/2019.

Em complemento, cumpre dizer que o Sistema de Registro de Preço – S R P, pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por um determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras.

Nesse sistema, a licitação destina-se apenas a seleção dos menores preços ofertados, e ao final, inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço – ARP, que é uma espécie de termo de compromisso em que as partes firmam para futuras contratações (art. 2º, II do Dec. nº 7.892/2013). No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, que não pode ser superior a 01 (um) ano.

Nesse sentido, Ronny Charles¹, nos ensina que:

“O registro de preço é um procedimento auxiliar permitido por lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Em outras palavras, é um conjunto de procedimentos de registro formal de preços, para contratação futura. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidos diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.”

De acordo com os ensinamentos, antes exposto, verifica-se que o Sistema de Registro de Preço é um procedimento que viabiliza contratações de serviços esporádicos ou sucessivos, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada contratação, reduzindo a demora e os custos com a realização de processos de licitação, otimizando tempo e investimentos de recursos públicos. Desse modo, o Sistema de registro de preços é recomendado, cujas características indicam a necessidade de sucessivas contratações (art. 3º do Dec. nº 7.892/2013).

Assim, entende ser o S.R.P aquele que propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações feitas pela Administração Pública Municipal. Ademais, o pregão é uma modalidade de licitação que proporciona maior celeridade e eficiência nas contratações públicas, sendo adequado ao sistema de registro de preço, pois, nesse tipo de procedimento, o Poder Público não obrigado a contratar.

O quantitativo constante na ata de registro de preço, que servem apenas como indicativo para as contratações futuras. Tal quantitativo, entretanto, não poderá ser ultrapassado e nem permitir a adesão, por órgão não participante, de quantitativo superior a 50% (cinquenta por cento) por órgão ou entidade, e nem poderá, na totalidade das adesões, exceder ao dobro do quantitativo de cada item.

Quanto às minutas dos documentos, propriamente ditas, ora em exame, denotasse que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), dos Decretos Federais nos 10.024/2019 (pregão eletrônico) 3.555/00 (Regulamentação do Pregão) e Decretos nº 7.892/13 e nº 9.488/2018 (Sistema de Registro de Preços), da Lei Complementar nº 123/06. Neste aspecto, entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo de referência, entende de igual forma que preenche os requisitos legais, pois, contém, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, os quantitativos e suas especificações,



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**PROCURADORIA JURÍDICA**

estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública deseja e necessita.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei nº 8.666/93. Quanto ao instrumento contratual, entende-se que a minuta do contrato atende a determinação do artigo 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se não haver óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 8.666/93, nº. 10.520/2002 e Decreto nº 5.540/05, e com os demais instrumentos legais citados, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do art.25 da Lei nº. 10.024/2019.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

Itaetê – Bahia, 14 de junho de 2021


Mateus De Jesus Barberino
OAB/BA 61.621



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

EDITAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

I. Regência Legal LEI FEDERAL 10.520/02, DEC. Nº 10.024/2019, DEC. Nº 7.746/2012, DEC. Nº 7.892/2013, IN SLTI/MP 01/2010, IN SEGES/MP 03/2018, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e subsidiariamente a LEI 8.666/1993.			
II. Órgão Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
III. Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 003-2021		IV. Processo Administrativo nº 132-2021	
V. Tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE		VI. Regime de Execução INDIRETA	
VII. Objeto O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA, COM VALORES ESPECIFICADOS POR CADA EQUIPE CONFORME PORTARIA 3.193 E 3.393/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.			
VIII. Das datas do recebimento e acolhimento das propostas Início de acolhimento da proposta dia 17/06/2021 Propostas recebidas até as 08h do dia 05/07/2021 Início da sessão de disputa de lances às 09h do dia 06/07/2021			
IX. Dotação orçamentária			
Órgão 0701	Projeto/Atividade 1.053	Elemento de despesa 4.4.90.52.00	Fonte de Recurso 02 e 14
X. Vigência Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.		XI. Capital social/Patrimônio Líquido Mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado	
XII. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br .			
Pregoeiro responsável			
 <hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Patricia Santos de Aquino Pregoeiro Oficial			

PREGÃO ELETRÔNICO 003.2021

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAETÊ – BA**, com valores especificados por cada equipe conforme Portaria 3.193 e 3.393/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE/ÓRGÃO: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.053 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ AS UBS E POSTOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 02 E 14

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

PREGÃO ELETRÔNICO 003.2021

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000

Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127